

# FACULDADE ADVENTISTA PARANAENSE

## EDITAL PROCESSO SELETIVO 2019

### PUBLICAÇÃO 30/06/2018

O Diretor Geral do Instituto Adventista Paranaense – IAP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor, leva ao conhecimento do público em geral as normas que regulamentarão o Processo Seletivo da Faculdade Adventista Paranaense para o ano de 2019.

#### CALENDÁRIO

Primeira Etapa	
30/07	Início das Inscrições
24/09	Encerramento das Inscrições (0h – Horário de Brasília)
30/09	Entrevista para Teologia – 08h – 11h (Horário Local)
30/09	Exame das 14h às 18h (Horário de Local)
15/10	Publicação dos Resultados
16-19/10	Matrícula dos Classificados
22/10	Publicação da Lista de Excedentes

#### DO REGULAMENTO

**Art. 1º** A realização do Processo Seletivo é de responsabilidade da comissão do Processo Seletivo (COSEL) designada pela Comissão do Processo Seletivo.

#### DA INSCRIÇÃO

**Art. 2º** O Processo Seletivo estará aberto aos que concluíram ou estejam em vias de concluir o Ensino Médio ou cursos equivalentes em Instituições reconhecidas pelo MEC.

**Art. 3º** A inscrição ao Processo Seletivo poderá ser feita via internet através do site [www.iap.org.br](http://www.iap.org.br) ou pessoalmente na Secretaria da Faculdade Adventista Paranaense dos dias 30/07 a 24/09/2018.

**§ 1º.** Por se tratar de Instituição de caráter confessional (religioso), o link referente à inscrição não estará disponível no período das 18h (dezoito horas) das sextas-feiras às 18h (dezoito horas) dos sábados.

**§ 2º.** O candidato só poderá optar pela escolha de um curso no ato da inscrição

**Art. 4º** O candidato para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia** poderá optar pela utilização dos resultados do ENEM 2014 - 2016.

**Parágrafo único.** O candidato que tiver obtido nota igual ou superior a 500 (**quinhentos**) pontos no ENEM e não tiver zerado a redação, mediante comprovação, ficará dispensado da realização da prova de vestibular.

**Art. 5º** A inscrição para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia** deverá ser feita seguindo os critérios abaixo:

- (1) preenchimento dos formulários eletrônicos de inscrição,
- (2) impressão do boleto bancário,
- (3) pagamento da taxa de inscrição.
- (4) acessar o link de inscrição, imprimir o cartão de inscrição.

**Art. 6º** A inscrição para o curso de **Teologia** deverá ser feita segundo os critérios abaixo:

- (1) preenchimento dos formulários eletrônicos de inscrição obrigatórios (do candidato e do representante eclesialístico);
- (2) impressão do boleto bancário;
- (3) pagamento da taxa de inscrição;
- (4) acessar o link de inscrição, imprimir o cartão de inscrição.

**Parágrafo Único.** As senhas de acesso para preenchimento do formulário serão enviadas via e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição. O cadastro correto dos e-mails, é de total responsabilidade do candidato

**Art. 7º** Ao preencher a ficha de inscrição na modalidade eletrônica (via internet), clicando no botão de aceitação das normas, o candidato estará declarando que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas no Edital do Processo Seletivo de ingresso nos cursos de graduação, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

**Art. 8º** Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela cujo pagamento for efetuado primeiro.

**Art. 9º** A inscrição do candidato só será validada após o cumprimento total das etapas de inscrição descritas nos artigos 5º e 6º, de acordo com o curso escolhido.

**Art. 10º** Toda inscrição terá caráter condicional podendo acarretar o cancelamento da inscrição do candidato ou de sua posterior matrícula quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas nos questionários, que configurem dolo, inexactidão e/ou omissão das informações solicitadas.

## **DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Art. 11º** O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) e deverá ser paga por meio de boleto bancário, impresso pelo candidato no ato da inscrição.

**Art. 12º** Não haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato que desistir ou não participar do processo seletivo.

**Art. 13º** O candidato somente poderá entrar no local do exame mediante a apresentação do Cartão de Identificação de Inscrição e da Cédula de Identidade original.

- a) Não é admitida a entrada de candidatos no ambiente de exame após o horário de início.
- b) O Candidato somente poderá se retirar do local onde será realizado o exame, decorridos no **mínimo 1h de seu início**.
- c) Os últimos dois candidatos a terminarem o exame, em cada sala, somente poderão deixá-la juntos.
- d) É vedado aos candidatos acesso ao ambiente de exame, portando outros materiais que não sejam a Cédula de Identidade, o Cartão de Identificação e os materiais necessários à realização do exame (lápiz, borracha e caneta azul ou preta de material transparente).
- e) Ao final do exame o candidato entregará a Folha da Redação e o Gabarito. É obrigatória a assinatura na Lista de Comparecimento.
- f) Não será permitida a comunicação do candidato com os fiscais. No caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.
- g) É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão, implicará na anulação da mesma.
- h) A assinatura do candidato da Lista de Comparecimento deverá ser semelhante à assinatura no documento oficial apresentado, com o fim de tornar legítima a participação do candidato no Processo Seletivo.

## **DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**Art. 14º** As vagas, período e cursos oferecidos estão distribuídos conforme quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Situação</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Administração	Reconhecimento: Portaria 1.309 de 14/07/2006, D.O.U. 17/07/2006.	4 anos	Noturno	100
Ciências Contábeis	Autorizado: Portaria 818 de 29/10/2015, publicada em 30/10/2015 no D.O.U.	4 anos	Noturno	60
Enfermagem	Reconhecimento: Portaria 1.981 de 23/11/2010, D.O.U. 24/11/2010.	4 anos	Diurno	50
Teologia	Autorização: Portaria 341 de 29/05/2014, D.O.U. 30/05/2014	4 anos	Integral	55
Pedagogia	Autorização: Portaria 488 de 26/06/2015, D.O.U. 29/06/2015.	4 anos	Noturno	100
Psicologia	Autorização: Portaria 186 de 17/03/2018, D.O.U. 22/03/2018.	5 anos	Diurno	120

## **DA PROVA**

**Art. 15º** O Processo Seletivo para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia será realizado no dia **30/09/2018**, a ser realizada no local selecionado pelo próprio candidato no ato de sua inscrição, composta por prova de múltipla escolha nas seguintes áreas:

### **Administração**

<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso Total</b>
Redação	1	2
Língua Portuguesa	8	2
Matemática	8	2
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	2
Conhecimentos Bíblicos	10	0,5
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	0,5

### **Ciências Contábeis**

<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso Total</b>
Redação	1	2
Língua Portuguesa	8	2
Matemática	8	2
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	2
Conhecimentos Bíblicos	10	0,5
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	0,5

## Enfermagem

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Redação	1	2
Língua Portuguesa	8	1
Matemática	8	1
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	1
Conhecimentos Bíblicos	10	1
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	3

## Pedagogia

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Redação	1	2
Língua Portuguesa	8	2
Matemática	8	2
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	2
Conhecimentos Bíblicos	10	0,5
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	0,5

## Psicologia

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Redação	1	2
Língua Portuguesa	8	2
Matemática	8	1
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	1
Conhecimentos Bíblicos	10	1
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	2

**Art. 16º** O processo seletivo para o ingresso no curso de **Teologia** consiste em **duas fases eliminatórias**:

\* A análise de texto bíblico e entrevista presencial serão realizadas no local onde o candidato optou fazer a prova no ato de sua inscrição, que seguirão os seguintes critérios:

- a) A análise de texto bíblico e entrevista são compostas de discursão sobre passagens bíblicas, conceitos e informações.
- b) O candidato poderá utilizar uma Bíblia na versão de sua preferência para realizar a entrevista, todavia as questões apresentadas serão extraídas das versões reconhecidas com o selo da Sociedade Bíblica Brasileira.
- c) O candidato que não for submetido à análise de texto bíblico e à entrevista é automaticamente desclassificado

\* Exame de Avaliação de Conhecimentos para o curso de Teologia será composto por prova de múltipla escolha nas seguintes áreas:

<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso Total</b>
Redação	1	1
Língua Portuguesa	8	1
Matemática	8	0,5
Língua Estrangeira (Inglês)	6	0,5
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	0,5
Conhecimentos Bíblicos	10	1
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	0,5
Entrevista e Análise Bíblica	1	5

## **DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 17º** A classificação dos candidatos será feita considerando o seu desempenho nas fases elencadas nos artigos 15º a 16º do presente Edital.

**Art. 18º** A pontuação obtida no Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos (Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Ciências Naturais, Matemática, Língua Inglesa e Conhecimentos Bíblicos), tem como referência a Base Nacional Comum do Ensino Médio.

**Art. 19º** Na ocorrência de candidatos com igual desempenho far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando em consideração, sucessivamente, a maior somatória de pontos nas disciplinas indicadas a seguir:

### **Administração:**

- 1º desempate: Redação;
- 2º desempate: Língua Portuguesa.

### **Ciências Contábeis:**

- 1º desempate: Redação;
- 2º desempate: Língua Portuguesa.

### **Enfermagem:**

- 1º desempate: Ciências Naturais;
- 2º desempate: Redação

### **Teologia**

- 1º desempate: Conhecimentos Bíblicos e Teológicos;
- 2º desempate: Língua Portuguesa
- 3º desempate: Redação;
- 4º desempate: Inglês.
- 5º desempate: Conhecimentos Gerais e Atualidades

### **Pedagogia**

- 1º desempate: Redação;
- 2º desempate: Língua Portuguesa.

### **Psicologia**

- 1º desempate: Conhecimentos gerais e atualidades;
- 2º desempate: Língua Portuguesa;
- 3º desempate: Ciências naturais.

**Art. 20º** Estará desclassificado o candidato que:

- a) Não comparecer a qualquer Etapa do Processo Seletivo;
- b) Obter nota 0 (zero) na redação;

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21º** A divulgação de resultados e convocação para a matrícula será feita através de listas afixadas na sede da Faculdade Adventista Paranaense e pelo site da Instituição ([www.iap.org.br](http://www.iap.org.br)).

**Parágrafo único:** Em caso de vagas remanescentes, serão usados os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes, válidos para o período definido no calendário.

**Art. 22º** O resultado do Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ano letivo imediatamente subsequente à realização do mesmo, ou seja 2019.

**Art. 23º** A matrícula só será efetivada mediante a apresentação à Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

❖ **Pessoais para todos os cursos** (Originais ou cópias autenticadas):

- RG - Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF – Cadastro Nacional de Pessoa física;
- Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (masculino);
- Carteira de vacinação;
- Comprovante de Residência.

❖ **Pessoais apenas para Teologia** (Originais ou cópias autenticadas):

- Carta de Recomendação Pastoral;
- Certificado de Batismo;
- Código de Ética assinado (**no ato da matrícula**).

❖ **Escolares para todos os cursos** (Originais ou cópias autenticadas):

- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.
- Comprovante da nota do ENEM (para aqueles que optarem)

## ❖ Financeiros

### - Teologia:

- Comprovantes de pagamento da primeira e segunda parcela referente ao primeiro semestre letivo de 2019;
- Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato ou por seu representante legal (no caso de menor de 18 anos) **no ato da matrícula**;
- Cópia do CPF e RG do responsável financeiro;

### - Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia:

- ❖ Comprovantes de pagamento da primeira parcela referente ao respectivo semestre letivo de 2018;
- ❖ Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato ou por seu representante legal (no caso de menor de 18 anos) **no ato da matrícula**;
- ❖ Cópia do CPF e RG do responsável financeiro.

§ 1º Os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar à Secretaria da FAP os **seguintes documentos**:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
- Passaporte com visto de estudante;
- RNE (Registro Nacional do Estrangeiro);
- Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado);
- Comprovante de Residência.

§ 2º Os candidatos que fizeram o Ensino Médio ou equivalente em outro país deverão apresentar uma declaração de Equivalência de Estudos à secretaria da FAP.

§ 3º A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos relacionados neste artigo (pessoais, escolares e financeiros).

§ 4º O simples pagamento da primeira e segunda parcelas do respectivo semestre letivo, por si só, não configura que a matrícula foi efetivada, sendo esta considerada regular e plena de direitos após a apresentação de todos os documentos e a assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços educacionais.

**Art. 24º** Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo, fazendo uso de documentos falsos, incluindo-se falsa informação na entrevista e/ou outros meios ilícitos.

**Art. 25º** A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo será efetivada no período determinado no cronograma, somente na secretaria da FAP, situada na Gleba Paiçandu, lote 80, Ivatuba – PR, CEP 87.130 – 000, Caixa Postal – 28, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para o ato, munido de todos os documentos especificados no artigo 24. No caso de candidato menor de idade ele deverá estar acompanhado de seu representante legal.

**Art. 26º** O candidato que dentro do prazo determinado à matrícula não apresentar os documentos necessários, não poderá ser matriculado e será, automaticamente, desclassificado no Processo Seletivo.

**Art. 27º** A matrícula no curso implica o compromisso de o aluno respeitar o Estatuto, o Regimento Geral Interno e as normas financeiras da Instituição bem como as demais normas em vigor.

**Art. 28º** A inscrição no Processo Seletivo configura o conhecimento e aceitação das disposições do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Processo Seletivo.

**Art. 29º** Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora e por ela serão resolvidos.

**Art. 30º** O candidato que necessitar de atendimento especial ou os portadores de necessidades especiais para a realização das provas deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a devida antecedência, a fim de solicitar os recursos especiais necessários.

**Art. 31º** As vagas remanescentes poderão ser preenchidas mediante:

- a) Aproveitamento de portadores de diploma de curso superior;
- b) Transferência interna e externa.
- c) Processo Seletivo Agendado

**Art. 32º** Para os **classificados excedentes**, convocados em 2º chamada, será dado o prazo de três dias úteis, a partir da divulgação da lista de classificados excedentes, para efetuarem a matrícula. Caso não sejam preenchidas as vagas, será feita nova chamada de classificados excedentes, sempre com o prazo de três dias para a efetivação da matrícula.

**Art. 33º** O início das aulas da Faculdade Adventista Paranaense (FAP) dar-se-á no mês de Fevereiro de 2019, com dia a ser divulgado através do site [iap.org.br](http://iap.org.br) e em mural nas dependências da Instituição.

**Art. 34º** A Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso que não atingir o número mínimo de alunos matriculados no respectivo turno, conforme tabela abaixo, e neste caso os candidatos receberão o reembolso da primeira parcela da semestralidade do curso.

Número mínimo de alunos para início da turma

Curso	
Administração – Bacharelado	30
Ciências Contábeis - Bacharelado	30
Enfermagem – Bacharelado	30
Pedagogia – Bacharelado	30
Psicologia - Bacharelado	30
Teologia – Bacharelado	30

**Parágrafo Único** – Se o cancelamento for solicitado no prazo de 15 dias, contando da data de efetivação de matrícula, será feita a devolução no prazo de 15 dias úteis, de 80% do valor correspondente às parcelas já pagas. A solicitação de cancelamento deverá ser feita mediante requerimento junto à secretaria.



**Art. 35º** O presente Edital, devidamente aprovado pela COSEL, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 36º** A simples inscrição no processo seletivo configura o conhecimento e aceitação das disposições do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Processo Seletivo, disponíveis neste site.

**Art. 37º** A relação dos polos estará disponível no site [www.iap.org.br](http://www.iap.org.br).

**Art. 38º** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela COSEL.

Ivatuba, 29 de Maio de 2018.



Pr. Gilberto Damasceno da Silva  
Diretor Geral